

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PROCURADORA-GERAL DA  
EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES**

**PROTOCOLO**  
Nº: 632/2022  
DATA: 11/10/2022  
HORÁRIO: 14:52 H  
ASSINATURA: [Assinatura]  
IDENTIFICAÇÃO: [Assinatura]

**ANDERSON SARTORE**  
TÉCNICO LEGISLATIVO

**VILMA SOARES LOUZADA**, brasileira, divorciada, exercendo mandato de Vereadora, ora na Presidência desta Câmara, portadora da C.I./R.G. nº no 425.486 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.603.657-53, residente e domiciliada na Rua Ercílio José de Areias, nº 54 – Centro - Muniz Freire/ES, vem à vossa presença trazer esta

**REPRESENTAÇÃO,  
com pedido de cassação de mandato eletivo,**

contra os vereadores **CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO, EDMAR PEREIRA CHAVES, JOSÉ MARIA BERGAMINI, SEBASTIÃO GILDO MORAES PEREIRA e SÉRGIO FELETTI**, pretensão cidadã que encontra subsídios fáticos e jurídicos no que passa a expor:

RUA HENRIQUE MOSCOSO, 1.019, SOBRELHAS 4 / 5  
ED. CENTRO DA VILA SHOPPING, VILA VELHA - ES  
CEP 29.100-020 • TELEFONE: 27 3063-6298



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

## OS FATOS QUE JUSTIFICAM A REPRESENTAÇÃO

1. Os edis ora Representados têm adotado, em diferentes circunstâncias, **atitudes que desrespeitam as regras de conduta exigidas** – por lei e regimento – daqueles que obtêm, nas urnas, o direito de representar os cidadãos muniz-freirenses.

O grupo de Denunciados se uniu em atos de hostilidade contra a vereadora Vilma Louzada **desde que, na condição de presidente da Câmara, ela recebeu e deu fluxo a requerimento de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar atos do Poder Executivo** que, em tese, atentam contra o patrimônio público.

1.1. Quando o número regimental mínimo de vereadores apresentou o pedido de CPI, **muita pressão foi dirigida à vereadora Presidente da Câmara** com o objetivo de **impedir a instauração do procedimento**.

As tentativas de influenciar uma decisão regimental da Presidência da Câmara partiram de aliados do Prefeito, incluindo os Denunciados.

1.2. Firmado por três vereadores, o requerimento de CPI foi protocolizado no dia 23 de junho último. Desse modo, o exercício dos poderes de fiscalização do Poder Legislativo Municipal adquiriu a forma regimental, de modo que à Presidente da Câmara, ora Denunciante, **só cabia acatar a pretensão fiscalizatória**.

E assim ela agiu, recebendo e processando o pedido de instauração da CPI, que logo foi encaminhado para as instâncias competentes da Casa Legislativa.





1.3. Bastou esse ato administrativo, **de estrito respeito ao Regimento**, para a Presidente da Câmara se tornar *persona non grata* para seus cinco colegas, **todos integrantes da base de apoio do prefeito**.

Foi a partir desse fato – a instauração de CPI – que as hostilidades e atos de desrespeito e quebra de decoro, até então inexistentes, se tornaram constantes entre os denunciantes, tendo por alvo a vereadora Denunciante.

2. Além das estratégias para – desrespeitando o princípio de composição plúrima da Comissão, com garantia de assento aos minoritários – dominar a CPI, elegendo seus três membros (Presidente, Secretário e Relator), os Denunciados iniciaram atividades de efetiva perseguição e reiteradas ofensas à Denunciante.

Então, que seja registrado: não é o embate político entre parlamentares que se posicionam de modo distinto diante da Administração e do zelo com o interesse público.

A questão que reclama atenção desta Casa Legislativa é a reiteração de condutas absolutamente incompatíveis com a ética exigida daqueles que exercem mandato legislativo.

2.1. O primeiro ato a demonstrar desprezo dos Denunciados pela eticidade e pela legalidade exigidas dos mandatários municipais foi a decisão – tomada em grupo, numa articulação com lideranças do Prefeito Municipal – **de ocupar todos os cargos da Comissão Parlamentar de Inquérito, sem respeitar o direito das minorias parlamentares.**



Essa decisão grupal se deu após a vereadora Presidente da Câmara, Sra. Vilma Louzada, ter decidido acatar a vontade dos três edis requerentes e – usando as prerrogativas regimentais – baixou a Resolução instaurando a CPI.

2.2. De fato, na sessão do dia 8 de agosto, os vereadores votaram para decidir a composição da CPI. O resultado foi publicado no dia 12 de agosto, quando uma nova Resolução foi baixada – a de nº 038/2022 – agora indicando os integrantes da CPI, **que foi composta pelos vereadores Sérgio Felette (Presidente), Caíque de Souza Carvalho (Secretário) e Edimar Pereira Chaves (Relator).**

Jornal de circulação regional publicou, no dia 9 de agosto<sup>1</sup>:



<sup>1</sup> <https://www.aquinoticias.com/2022/08/cpi-formada-em-muniz-freire-sem-vereadores-que-assinaram-requerimento-de-sua-criacao/>





2.2.1. Nesta mesma matéria pôde-se ler:

Por Marcos Freire 9 de agosto de 2027

Na noite desta segunda-feira (8), a Câmara Municipal de Muniz Freire votou e definiu os vereadores que, agora, compõem a Comissão Parlamentar de Investigação (CPI) que pretende investigar sobre serviços de manutenção de veículos no município. Com maioria no Legislativo, a base de apoio à administração elegeu três vereadores que fazem parte da sua bancada como membros da CPI.

2.2.2. Esse fato absurdo, na perspectiva da dialética processual-legislativa, foi denunciado publicado pelo vereador Rodrigo Pope:

O idealizador da CPI, vereador Rodrigo Pope, protestou e repudiou o que aconteceu. Ele colocou que os três vereadores que compõem a CPI não querem investigar o prefeito. "Porque, quando propus a investigação, apenas três se interessaram: eu e os vereadores Agenor Favoreto e Roberto Rivelino, e a nossa proposta era de que, pelo menos um de nós fizesse parte da comissão, mas isso não foi aceito", revelou. "Não vou atacar a honra de ninguém, mas questiono a legitimidade disso", completou, reafirmando que, caso não fique provado qualquer pagamento ilegal por serviços prestados para manutenção de veículos da Prefeitura, vai renunciar a seu mandato, "desde que a CPI aprove as diligências que eu requerer".

CONTINUA POR PÁGINA PRÓXIMA

2.2.3. A configuração da CPI fere, portanto, as mais simplórias regras de fiscalização da Administração!

Ao se mancomunarem num ato de manipulação da composição da CPI – negando participação de vereador representante da minoria parlamentar – **todos os Vereadores Representados atentam contra a autonomia do Poder Legislativo Municipal.**



2.2.4 É importante – para a higidez da democracia parlamentar municipal – que se dê valor a fatos que demonstram a parcialidade dos vereadores da base parlamentar do prefeito investigado diante do cumprimento do Regimento Interno pela vereadora Vilma.

A insatisfação dos vereadores e do Prefeito municipal com a autonomia da vereadora deram azo a sucessivos atos de violência política, o quais foram protagonizados pelos vereadores submetidos à influência do Prefeito municipal, quais sejam: os Vereadores ora Representados.

2.3. A reação à autonomia da Presidência da Câmara veio em seguida.

Uma cidadã, claramente a serviço dessas vontades antidemocráticas pra denunciadas apresentou Notícia-crime fundada em falsas alegações, segundo as quais a vereadora Vilma Soares Louzada, ora Representante, teria praticado os crimes de falsidade ideológica, estelionato e também peculato.

Trata-se de uma história fantasiosa, criada para dar feições de verdade a invencionices e já está recebendo a contestação necessárias nas instâncias próprias.

2.3.1. A partir dessa denúncia fabricada – inclusive com participação de vereadores – os ataques à Representante Vilma ganharam outro patamar, passando a ferir frontalmente o decoro e as regras de respeito mútuo.

Sugerindo um movimento orquestrado, com a finalidade de desacreditar a autoridade que ousou instaurar a CPI destinada à investigação de atos da Administração, os vereadores se insurgiram contra a Presidência da Câmara, conforme registra jornal local:





Por Marcos Freire - 7 de agosto de 2022

No final da tarde e começo da noite desta segunda-feira (1), a Câmara de Muniz Freire viveu uma das mais tumultuadas sessões das últimas legislaturas. Isso porque foi apresentada a denúncia contra a presidente, vereadora Vilma Soares Louzada, na Justiça, onde uma comerciante a acusa de ter apresentado um atestado médico falso, para justificar a falta em uma sessão do Legislativo, o que configuraria em falsidade ideológica, estelionato e crime contra a administração pública (peculato). Diante do fato, a maioria dos vereadores fez acusações à vereadora e chegaram a pedir sua renúncia.

Assim se manifestou o jornal regional Aqui Notícias em edição do dia 2 de agosto<sup>2</sup>, no auge das desavenças entre os grupos pró e contra a instauração da CPI e uma semana antes da sessão de deliberação sobre a composição da mesma.

2.3.2. Abaixo, o Vereador Gildo assume perante a imprensa e a comunidade local que – sem autorização parlamentar, mas talvez autorizado por seus pares e pelo Prefeito – atuou com investigador privado para incriminar a Representante:

O secretário da Mesa Diretora, o vereador Sebastião Gildo Mares Pereira (PT) disse que, quando eleito, não pensava em passar por tal situação e que, em qualquer denúncia, sempre que ter provas concretas. Contudo, ao ver o atestado que foi apresentado pela vereadora Vilma Louzada constatou que o mesmo é falso. "Fui à cidade onde fica o médico, o procurei, mostrei o atestado e ele não reconheceu a letra e fez isso, porque não queria acusar ninguém sem provas", contou. "Então, estou com documentação nas mãos e a gravação do médico que disse que vai processar a presidente, mas acusar e condenar não cabe a mim, cabe à Justiça", completou.

<sup>2</sup> <https://www.aquinoicias.com/2022/08/sessao-tumultuada-vereadores-de-muniz-freire-denunciam-presidente-e-pedem-renuncia/>



Essa atuação dos vereadores – por seu representante Gildo – à margem da lei é caracteriza infração à ordem jurídica e merece censura desta casa legislativa.

2.3.3. E isso se torna mais grave diante da contradição em que incorreu o vereador Gildo.

Essa versão policialesca – de que teria ido ao encontro do médico, noutra estado – não foi confirmada no seu depoimento ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, caracterizando má-fé, ou com a sociedade muniz-freirense ou com o órgão ministerial.

2.4. As sessões subsequentes à decisão de instauração da CPI e à formalização da Denúncia contra a Representante foram pródigas em ofensas e ameaças.

Por exemplo, na sessão de 1º de agosto, os vereadores **Caíque de Souza Carvalho, Edimar Pereira Chaves, Sebastião Gildo Mares Pereira, José Maria Bergamini e Sérgio Feletti** – motivados pelo surgimento da denúncia supramencionada – adotaram condutas hostis, inclusive exigindo a renúncia da vereadora Vilma da condição de presidente da Câmara.

Em certo momento da sessão, o vereador Caíque de Souza grita: “Cala a boca, vereadora! (...) Isso foi provado, vereadora!”, revelando não só desrespeito à liturgia e ao decoro, mas também pré-julgamento.

2.4.1. Na sessão do dia 8 de agosto, ausente o vereador José Maria Bergamini, todos os acima citados outra vez agiram com agressividade e hostilidade contra a Representante Vilma Louzada, inclusive expressando inaceitável pré-julgamento.





Demonstrando ignorância quanto aos procedimentos, mas movido pelo desejo de ofender a Representante, o vereador Caíque de Souza afirmou, desrespeitosa e levianamente: “(...) A vereadora que já é condenada pela Justiça” e “A gente, vereadores, fomos atrás do atestado falso dela”, no que foi aplaudido por seus colegas aqui tratados como sujeitos de suspeição.

Essa expressão do vereador Caíque – “a gente fomos (*sic*) atrás do atestado falso dela” – confirma que o comportamento assumido pelo vereador Gildo teve a participação dos vereadores aqui Representados: todos, em comum acordo, se movimentaram para prejudicar a Representante.

2.5. Tais condutas, inquestionavelmente, ferem o artigo 7º, do Decreto-Lei nº 201/1967:

**Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:**

**(...) III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.**

Os atos que vêm sendo praticados pelos Representados se chocam com esse dispositivo em sua dimensão moral e jurídica.

2.5.1. O mesmo reconhecimento de inadequação da conduta dos Representados se mostra diante do Regimento Interno da Câmara, que assim se expressa:



**Art. 76. À Comissão de Ética e decoro parlamentar compete: [...]**

**II - zelar pela ética e decoro parlamentar dos Vereadores através da constante observância da conduta dos mesmos, obrigando-se a apurar também as suspeitas de quebra de ética e decoro que a ela chegue de forma extraoficial. [...]**

---

**Art. 128 São deveres do Vereador, dentre outros: [...]**

**V - manter o decoro parlamentar; [...]**

---

**Art. 141 Perderá o mandato o Vereador que:**

**I - infringir qualquer das proibições estabelecidas neste Regimento Interno; (...)**

**VIII - cujo procedimento for declarado incompatível com a ética e o decoro; (...)**

**XI - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro em sua conduta pública; [...]**

3. Diante do exposto, requer o encaminhamento desta Representação à Comissão competente, a fim de que os fatos aqui narrados sejam apurados, em sua totalidade e considerando articulação coletiva caracterizadora de quebra de decoro, para que, ao final, seja votada a proposta de cassação dos mandatos do Representados, com fundamento nas regras supracitadas.

Nestes termos, pede deferimento.





Muniz Freire, 10 de outubro de 2022.

**HELIO DEIVID A. MALDONADO**

OAB/ES 15.728

HELIO DEIVID  
AMORIM  
MALDONADO:  
11193221706

Assinado de forma digital  
por HELIO DEIVID  
AMORIM  
MALDONADO:111932217  
06  
Dados: 2022.10.11  
14:30:58 -03'00'

RUA HENRIQUE MOSCOSO, 1.019, SOBRELHAS 4 / 5  
ED. CENTRO DA VILA SHOPPING, VILA VELHA - ES  
CEP 29.100-020 • TELEFONE: 27 3063-6298



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

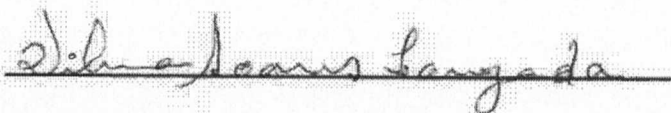
# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** VILMA SOARES LOUZADA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 557.603.687-53, residente à Rua José Ercílio de Areias, 54 – Centro – Muniz Freire/ES.

**OUTORGADOS:** Doutores **HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 15.728; **PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES nº 32.398, **FRANCIANE COSTA CADE**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o nº 32.981, **CALEB SALOMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 530, integrantes da sociedade de advogados **HELIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/ES, registrada sob o nº 142056441159, com sede na Rua Henrique Moscoso, nº 1.019 - Edifício Centro da Vila Shopping, Sobrelojas 04 e 05, Centro, Vila Velha/ES.

**PODERES OUTORGADOS:** Para o foro em geral (Art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia) e ainda poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica e exceto receber citação (art. 105 do CPC/2015), bem como para substabelecer os poderes retro, no todo ou em parte, e revogar tal substabelecimento, com poderes específicos de receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

*Vila Velha/ES, em 09 de setembro de 2022.*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**VILMA SOARES LOUZADA**

DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1958  
INSCRIÇÃO: 0046 9772 1430  
ZONA: 019 SEÇÃO: 0006

MUNICÍPIO / UF: MUNIZ FREIRE/ES  
DATA DE EMISSÃO: 17/03/2014

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTE  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VILMA SOARES LOUZADA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 425486 SSP ES

CPF: 557.603.687-53 DATA NASCIMENTO: 08/11/1958

FILIAÇÃO: **JULIO LOUZADA**  
**LEIDA SOARES LOUZADA**

Nº REGISTRO: 00830257450 VALIDADE: 15/03/2025 HABILITAÇÃO: 14/08/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: 19/02/2020

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR 99041842508  
ES358914841

**ESPIRITO SANTO**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1995203504

PROIBIDO PLASTIFICAR 1995203504

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 1º TURNO  
DATA: 02/10/2022

**VILMA SOARES LOUZADA**

Inscrição: 0046 9772 1430  
UF: ES Zona: 0019 Seção: 0006

000013



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VILMA SOARES LOUZADA**

Inscrição: **0046 9772 1430**

Zona: 019      Seção: 0006

Município: 56731 - MUNIZ FREIRE

UF: ES

Data de nascimento: 08/11/1958

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - LEIDA SOARES LOUZADA  
- JULIO LOUZADA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Certidão emitida às 14:21 em 11/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HHB8.DFØB.OIA+.4GSO**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

000014



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
1º Promotor de Justiça

GAMPES: 2022.0016.5868-16

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO  
Notícia de Fato

Considerando os fatos amplamente noticiados na mídia dando conta que a vereadora municipal VILMA SOARES LOUZADA, supostamente, teria falsificado laudo médico e o apresentado perante a Câmara Municipal de Muniz Freire para justificar sua ausência na sessão do dia 20 de junho de 2022. <sup>1</sup>

Considerando que os crimes em que podem ter incorrido a vereadora em questão são processados mediante ação penal pública, no qual cabe a este Órgão Ministerial a legitimidade de intentá-la no devido prazo legal, conforme assegurado pela Carta Magna em seu art. 129, I.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados a fim de verificar a veracidade de tais notícias e adotar as medidas pertinentes, PROMOVO, preliminarmente, a instauração de notícia de fato e determino:

1. Oficie-se ao Departamento de Contabilidade, Finanças, Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Muniz Freire, solicitando o encaminhamento do procedimento administrativo nº 347/2022, instaurado em razão da ausência da vereadora VILMA SOARES LOUZADA na sessão do dia 20 de junho de 2022, no qual consta a justificativa de sua falta, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Solicito ainda que seja retirada cópia integral dos autos para que permaneça no arquivo da Câmara Municipal, devendo ser certificado pelo servidor responsável da Casa Legislativa a exata correspondência entre o teor encaminhado a este Órgão Ministerial e as cópias retiradas e deixadas no arquivo;
2. Escoado o prazo sem resposta, reitere-se. Com resposta, venham-me os autos conclusos.

Muniz Freire/ES, 02 de agosto de 2022.

ELION VARGAS TEIXEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

000016





Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **02/08/2022** às **14:09:27**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **6KC9VSH5**.

000017





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

Muniz Freire/ES, 02 de agosto de 2022.

**OF/PGMR/Nº. 283/2022**

**Ref.: GAMPES: 2022.0016.5868-16**

Ao Departamento de Contabilidade, Finanças, Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Muniz Freire

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através do Promotor de Justiça que a esta subscreve, solicita seja encaminhado o procedimento administrativo nº 347/2022, instaurado em razão da ausência da vereadora VILMA SOARES LOUZADA na sessão do dia 20 de junho de 2022, no qual consta a justificativa de sua falta, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

Solicito, ainda, que seja retirada cópia integral dos autos para que permaneça no arquivo da Câmara Municipal, devendo ser certificado pelo servidor responsável da Casa Legislativa a exata correspondência entre o teor encaminhado a este Órgão Ministerial e as cópias retiradas e deixadas no arquivo.

Atenciosamente,

**ELION VARGAS TEIXEIRA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **02/08/2022** às **14:14:12**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **J4DKYRH4**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000018



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000019





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

RECEBIDO

DATA: 02/08/22-14:23

ASSINATURA:

IDENTIFICAÇÃO:

Valéria Aguiar Satter  
Contadora  
CRC - ES 008903/O

Muniz Freire/ES, 02 de agosto de 2022.

OF/PGMR/Nº. 283/2022

Ref.: GAMPES: 2022.0016.5868-16

Ao Departamento de Contabilidade, Finanças, Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Muniz Freire

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através do Promotor de Justiça que a esta subscreve, solicita seja encaminhado o procedimento administrativo nº 347/2022, instaurado em razão da ausência da vereadora VILMA SOARES LOUZADA na sessão do dia 20 de junho de 2022, no qual consta a justificativa de sua falta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Solicito, ainda, que seja retirada cópia integral dos autos para que permaneça no arquivo da Câmara Municipal, devendo ser certificado pelo servidor responsável da Casa Legislativa a exata correspondência entre o teor encaminhado a este Órgão Ministerial e as cópias retiradas e deixadas no arquivo.

Atenciosamente,

**ELION VARGAS TEIXEIRA**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em 02/08/2022 às 14:14:12.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **J4DKYRH4**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000020



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **02/08/2022** às **14:37:17**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **MG5RL2LV**.

000021



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire  
Estado do Espírito Santo

OF. RH. Nº 004/21

Muniz Freire-ES, 02 de agosto de 2022.

AO

EXMº SR. ELION VARGAS TEIXEIRA

M. D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MUNIZ FREIRE/ES

REF.: OF/PGMR/Nº 283/2022

REF. GAMPES: 2022.0016.5868-16



Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício supra mencionado encaminho o processo administrativo 347/2022 referente à justificativa de ausência da Vereadora Vilma Soares Louzada na sessão plenária do dia 20/06/2022.

Com relação ao citado processo **CERTIFICO** que:

1) O processo que está sendo encaminhado à Promotoria de Justiça trata-se do processo original e contém 12 (doze) folhas correspondentes aos seguintes documentos:

a) Doc. 01: ofício apresentado pela Vereadora Vilma Soares Louzada, datado de 22/06/22, justificando sua ausência da sessão do dia 20/06/2022, assinado eletronicamente em 22/02/22, às 17:31:13h, protocolado sob o nº 347/22 em 23/06/22, às 17:01h, encaminhando em anexo a declaração de que a mesma esteve em consulta médica no dia 20/06/22;

b) Doc. 01.A: declaração de comparecimento da Srª Vilma Soares Louzada a consulta médica no dia 20/06/22, durante o período de 16:35 às 18:07h, constando como sendo expedido pelo Sr. Saulo M. Germano - RMS 3300825/RJ, Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/SUS/Hospital Municipal de Laje do Muriaé-RJ/Secretaria Municipal de Saúde de Laje do Muriaé/Rua Geroncio Ferreira, 270 - CEP 28.350.000/Tel (22) 38292434;



000022 1



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- c) Doc. 02: comprovante de despacho do processo, datado de 23/06/22, às 17:04:59h, momento em que o mesmo é encaminhado pelo setor de protocolo da Câmara Municipal para a Mesa Diretora na pessoa do Vice-Presidente e Secretário, dele constando as devidas assinaturas de envio e de recebimento, esta como sendo do dia 23/06/22;
- d) Doc. 03: ofício do Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora para o Departamento Jurídico, datado de 23/06/22, solicitando análise e emissão de parecer quanto à justificativa de falta, dele constando as devidas assinaturas dos subscritores;
- e) Doc. 04: comprovante de despacho do processo, datado de 29/06/22, às 15:29:33h, momento em que o mesmo é encaminhado pela Sr<sup>a</sup> Vilma Soares Louzada, como da Mesa Diretora, ao Departamento Jurídico, dele constando as devidas assinaturas de envio e de recebimento, esta como sendo do dia 29/06/22;
- f) Docs. 05 e 06: parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, datado de 18/07/22, dele constando a devida assinatura;
- g) Doc. 07: comprovante de despacho do processo, datado de 18/07/22, às 14:39:01h, momento em que o mesmo é encaminhado pela Procuradora Jurídica à Mesa Diretora na pessoa do Vice-Presidente e Secretário, constando as devidas assinaturas de envio e de recebimento, esta como sendo do dia 18/07/22;
- h) Doc. 08: decisão, datada de 19/07/22, do Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora, com as considerações e decisão sobre a justificativa de falta, dela constando as devidas assinaturas dos subscritores;
- i) Doc. 09: ofício, datado de 19/07/22, do Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora para a Vereadora Vilma Soares Louzada, encaminhando cópia da decisão proferida quanto à justificativa da falta, constando as devidas assinaturas dos mesmos, constando o recebimento pela Vereadora com a assinatura e data de 19/07/22;
- j) Doc. 010: ofício, datado de 19/07/22, do Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora para o Departamento de Recursos Humanos da Câmara







## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Municipal, encaminhando o processo para as providencias cabíveis, dele constando as assinaturas dos signatários;

k) Doc. 011: comprovante de despacho do processo, datado de 21/07/22, às 12:25:33h, momento em que o mesmo é encaminhado pela Mesa Diretora nas pessoas do Vice-Presidente e Secretário, constando as devidas assinaturas de envio e de recebimento, esta como sendo do dia 21/07/22;

2) Realizei escaneamento e impressão integral dos documentos constantes dos autos, arquivando-os em de mídia digital (CD-R) e realizando a impressão deles, bem como fiz a juntada deles à segunda via do presente ofício, arquivando-os aos demais documentos e processos do setor.

  
VALÉRIA AGUILAR SATLER

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO





Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **03/08/2022** às **12:27:57**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **L839AY79**.

Documento autenticado eletronicamente por Luciano Ferreira Martins em 03/08/2022 às 12:27:57. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000025



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.




**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo


**PROTOCOLO**

Nº: 347 / 22

DATA: 23 / 06 / 22

HORÁRIO: 14 : 01 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: 

**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**

Auxiliar de Serviços Administrativos

**Requerimento / Comunicado / Justificativa:**

Muniz Freire/ES, 22 de junho de 2022.

Ao Exmo. Vice-Presidente da Câmara Municipal  
**JOSÉ MARIA BERGAMINI**

Ao Setor de Recursos Humanos, na pessoa de  
**VIVIANE AGUILAR SATLER**

Rua João Ivo Aguilhar, nº 202 - Centro -  
Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

**Assunto:** *Justificativa de ausência na 26ª Sessão Ordinária de 2022, que foi realizada no dia 20/06/2022.*

Prezados,

Através do presente, com supedâneo e na forma do que dispõe o art. 136, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire, justifico minha ausência na 26ª Sessão Ordinária do ano de 2022, que foi realizada no dia 20 de junho de 2022, em razão de consulta médica, conforme comprova a declaração em anexo.

Assim sendo, amparada no que dispõe o art. 136, §2º, VI, do Regimento Interno, solicito os bons préstimos no recebimento desta justificativa, a fim de julgá-la procedente (RI, art. 136, §4º II), com, também, o proceder dos demais atos administrativos posteriores de praxe.

Sem mais para o momento, apresento-lhes meus protestos de estima e considerando, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VILMA SOARES  
LOUZADA:55760368  
753

Assinado de forma digital por:  
VILMA SOARES  
LOUZADA:55760368753  
Data: 2022.06.22 17:31:33 -03'00'

**VILMA SOARES LOUZADA**  
**VEREADORA**

Página 1 de 1

Rua João Ivo Aguilhar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

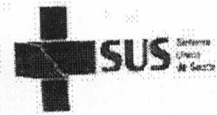
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324

[www.camaramunizfreire.es.gov.br/](http://www.camaramunizfreire.es.gov.br/)



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000026



HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAE -RJ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAE  
 RUA: GERONCIO FERREIRA, 270 – CEP: 28.350.000  
 TEL: (22) 38292434

Declaro para os devidos fins, que  
 a Sr(a) Vilma Soares Louzada, esteve  
 em consulta médica no dia 20/06/22  
 durante o período 16:35 às 18:07.

Saulo M. Germano  
 MÉDICO  
 CRS - 3300825/RJ

DATA: / /

DIA






# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**  
Responsável **JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**  
Data e Hora **23/06/2022 17:04:59**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 23 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**  
SETOR DE PROTOCOLO

### PROTOCOLO(S)

PROCESSO Nº 000347/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
JUSTIFICATIVA DE FALTA  
ATESTADO MÉDICO - INTERNO

JUSTIFICATIVA DE FALTA À SESSÃO DO DIA 20/06/2022

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **MESA DIRETORA**  
Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE 23/06/22

  
\_\_\_\_\_  
**MESA DIRETORA**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000028



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 23 de junho de 2022.

AO

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

REFERÊNCIA: PROTOCOLO 347/22 – FALTA DE VEREADOR À SESSÃO DO DIA 04/04/2022

VEREADORA VILMA SOARES LOUZADA

Encaminho o processo supra mencionado para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**JOSE MARIA BERGAMINI**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000029

03

https://www.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade





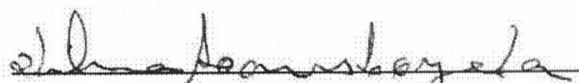
# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor) **MESA DIRETORA**  
Responsável **VILMA SOARES LOUZADA**  
Data e Hora **29/06/2022 15:29:33**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 29 de junho de 2022

  
**VILMA SOARES LOUZADA**  
MESA DIRETORA

### PROTOCOLO(S)

PROCESSO Nº 000347/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
JUSTIFICATIVA DE FALTA  
ATESTADO MÉDICO - INTERNO

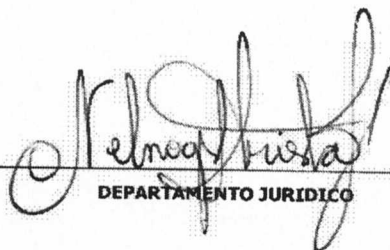
JUSTIFICATIVA DE FALTA À SESSÃO DO DIA 20/06/2022

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 29/06/22

  
DEPARTAMENTO JURIDICO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000030



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

05

**PARECER JURÍDICO**

**Ref.: Protocolo 347/2022**

**Assunto: JUSTIFICATIVA DE FALTA À SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/06/2022**

**Solicitante: Vereadora Vilma Soares Louzada**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise de justificativa com comprovação apresentada pela vereadora desta Augusta Casa de Lei, pela falta à 26ª Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2022.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação e PARECER.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, importante destacar também que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base a justificativa apresentada, com apresentação de comprovante, razão pela qual não se incursiona em discussões outras.

A vereadora apresentou Justificativa de falta à 26ª Sessão Ordinária apresentando Atestado Médico do Dr. Saulo M. Gennaro, Rins 3300525/RJ do Hospital Municipal de Laje do Muriaé - RJ, que atestou que a vereadora passou por consulta médica naquela localidade no dia 20/06/2022.

Página 1 de 2

Rua João Ivo Aguiar, n° 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.  
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000031



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

O Parecer Jurídico foi solicitado pela Mesa Diretora, eis que de sua alçada e competência para analisar e despachar, em atendimento ao que prevê o Regimento Interno Art. 240, X e Art. 22 §1º.

Analisando a legalidade da falta, temos que a vereadora apresentou no dia 22 de junho de 2022, a justificativa e comprovante, atendendo os prazos e previsões regimentais elencadas em seu artigo 136, §4º, I.

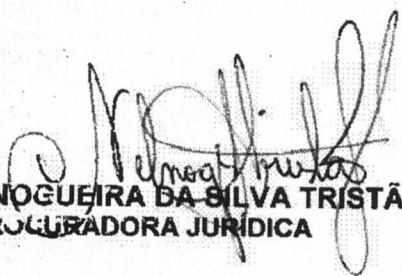
Quanto a legalidade da Declaração apresentada, temos que o mesmo atende o dispositivo legal Art. 136, §2º, IV, sendo este, motivo justo e devidamente comprovado considerado para abonar a falta da vereadora à Sessão Ordinária, não devendo, portanto, ser atribuída falta à mesma.

Importante destacar, que ainda que a Mesa tenha questionado uma possível rasura na Declaração, esta assessoria não possui técnica pertinente para averiguar tal questionamento. Temos uma declaração, com papel timbrado do Hospital de atendimento em que o médico que assina a declaração, carimba e atesta a consulta médica, qualquer outra particularidade não cabe a esta Procuradora analisar.

Feitas as considerações e apontamentos preliminares, imprescindíveis ao parecer jurídico, essa Assessoria Jurídica OPINA favoravelmente para a concessão de abono à falta devidamente justificada e comprovada segundo previsão regimental à vereadora Vilma Soares Louzada.

É o PARECER, que submeto à consideração superior.

Muniz Freire/ES, 18 de julho de 2022.

  
NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTÃO  
PROCURADORA JURÍDICA

Página 2 de 2

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.  
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000032

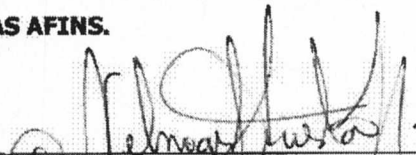
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **DEPARTAMENTO JURIDICO**  
Responsável **NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTÃO**  
Data e Hora **18/07/2022 14:39:01**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 18 de julho de 2022

  
NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTÃO  
DEPARTAMENTO JURIDICO

**PROTOCOLO(S)**

PROCESSO Nº 000347/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
JUSTIFICATIVA DE FALTA  
ATESTADO MÉDICO - INTERNO

JUSTIFICATIVA DE FALTA À SESSÃO DO DIA 20/06/2022

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **MESA DIRETORA**

Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 18 / 07 / 22

  
MESA DIRETORA





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua João R. Regalado - 202 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1337

CEP: 29.330-000 - Muniz Freire/ES

E-mail: camaramf@terra.com.br

08

## DECISÃO

REF.: JUSTIFICATIVA DE FALTA EM SESSÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 20/06/2022  
VEREADORA VILMA SOARES LOUZADA

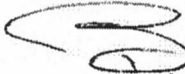
PROCOLO Nº 347/2022

Considerando, que a justificativa de falta foi protocolada dentro do prazo regimental em conformidade com § 4º do Art. 136 do Regimento Interno;

Considerando, que para efeito de justificação das faltas em conformidade com o § 6º do Art. 136 do Regimento Interno, consideram-se motivos justos: doenças, falecimentos, acidentes ou a serviço da Câmara quando determinado pelo Presidente, Mesa ou Plenário.

DECIDO pela procedência da justificativa de falta do (a) Vereador (a) Vilma Soares Louzada na sessão ordinária realizada no dia 20/06/2022.

Muniz Freire, 19 de julho de 2022.

  
JOSÉ MARIA BERGAMINI  
VICE-PRESIDENTE

  
SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA  
SECRETÁRIO



000034



Câmara Municipal de Muniz Freire  
Município do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 19 de julho de 2022.

VEREADORIA


A

ILM<sup>a</sup> VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
SR<sup>a</sup>. VILMA SOARES LOUZADA


REFERÊNCIA: PROTOCOLO 347/2022 – FALTA DA VEREADORA À SESSÃO DO DIA 20/06/2022

Encaminho em anexo cópia da decisão proferida em relação à falta de V. S<sup>a</sup> na sessão ordinária do dia 20/06/2022.

Atenciosamente,

  
JOSÉ MARIA BERGAMINI  
VICE-PRESIDENTE

  
SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA  
SECRETÁRIO

RECEBIDO  
DATA: 29/07/2022  
ASSINATURA:   
IDENTIFICAÇÃO:

000035







# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Muniz Freire/ES, 19 de julho de 2022

AO


DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

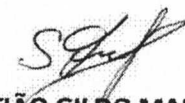
REFERÊNCIA: PROTOCOLO 347/2022 – FALTA DA VEREADORA À SESSÃO 20/06/2022

VEREADORA VILMA SOARES LOUZADA

Encaminho o processo supra mencionado para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
JOSE MARIA BERGAMINI  
VICE-PRESIDENTE

  
SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA  
SECRETÁRIO



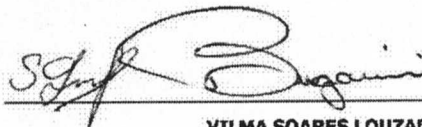
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **MESA DIRETORA**  
Responsável **VILMA SOARES LOUZADA**  
Data e Hora **21/07/2022 12:25:33**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 21 de julho de 2022



**VILMA SOARES LOUZADA**  
MESA DIRETORA

PROTOCOLO(S)

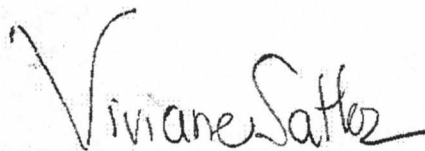
PROCESSO Nº 000347/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
JUSTIFICATIVA DE FALTA  
ATESTADO MÉDICO - INTERNO

JUSTIFICATIVA DE FALTA À SESSÃO DO DIA 20/06/2022

RECEBIMENTO

Local (Setor) **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 21, 07, 2022



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **ULZ9UJ8V**.





**Ministério Público do Estado do Espírito Santo**  
**Promotoria de Justiça de Muniz Freire**  
**1º Promotor de Justiça**

**GAMPES: 2022.0016.5868-16**

**PORTARIA PGMR nº 10/2022**  
**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Promotor de Justiça que essa subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº 8.625/93 e a Lei Complementar Estadual nº 95/97, observadas as disposições lançadas na Resolução COPJ nº 203/2018 e na Resolução CNMP nº 181/2017,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Promotor de Justiça, por meio de informações veiculadas na mídia<sup>1</sup>, que a vereadora Vilma Soares Louzada teria, em tese, apresentado atestado médico com informações inverídicas, visando justificar e abonar sua ausência da sessão ordinária da Câmara Municipal que ocorreu no dia 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atendendo prontamente o pedido deste Órgão Ministerial, encaminhou o procedimento administrativo protocolo nº 347/2022, cujo assunto é a justificativa de ausência da 26ª sessão ordinária de 2022, realizada no dia 20/06/2022 apresentada pela vereadora em comento;

CONSIDERANDO que a justificativa foi aceita pela Câmara Municipal, sendo abonada a ausência da vereadora Vilma à sessão, apesar de constar no parecer da assessoria jurídica que foi questionado pelos vereadores sobre possível rasura no laudo - doc. 03185898;

CONSIDERANDO que consta do teor do procedimento um atestado médico emitido pelo Sr. Saulo Germano, com referência ao Hospital Municipal de Laje do Muriaé/RJ, declarando que a vereadora esteve em consulta médica no dia 20/06/2022, durante o período de 16:35 às 18:07;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração constatada acerca da veracidade do conteúdo declarado no atestado;

CONSIDERANDO que os crimes imputados, em tese, contra a vereadora são processados mediante ação penal pública incondicionada, no qual cumpre ao Ministério Público, nos termos do art. 129, I da Carta



Magna, a legitimidade para intentá-la no devido prazo legal;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL** no intuito de apurar, inicialmente, a prática de crimes de falsidade ideológica e peculato supostamente praticados pela vereadora **VILMA SOARES LOUZADA**.

Visando a elucidação dos fatos elencados, determino:

1. Notifique-se a Sra. **VALÉRIA AGUIAR SATLER**, contadora da Câmara Municipal, para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento;
2. Notifique-se o vereador **JOSÉ MARIA BERGAMINI** para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:15 horas, podendo estar acompanhado de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento;
3. Notifique-se o vereador **SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA**, para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:30 horas, podendo estar acompanhado de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento;
4. Notifique-se o médico subscritor do laudo doc. 03185898, Sr. **SAULO GERMANO** - tel. (22) 99603-1399, para se faça presente em reunião virtual designada para o dia 09 de agosto de 2022, às 14 horas, podendo estar acompanhado de advogado, caso queira. Solicito ao cartório que proceda as diligências para agendamento da reunião virtual e encaminhe o devido link de acesso junto à notificação;
5. Registre-se no sistema **GAMPES**;
6. Diligencie-se com urgência.

Muniz Freire/ES, 04 de agosto de 2022.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

<sup>1</sup> <https://www.aquinoicias.com/2022/08/denuncia-contra-presidente-da-camara-de-muniz-freire-pede-prisao-preventiva-e-afastamento-do-cargo/>





Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **04/08/2022** às **13:23:09**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **2C1N1105DM**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

0000 11





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

**GAMPES: 2022.0016.5868-16**

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.<sup>a</sup> Valéria Aguiar Satler

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-A para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **04/08/2022** às **13:42:13**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **ZDVG8Y0P**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000042



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

GAMPES: 2022.0016.5868-16

**NOTIFICAÇÃO**

Sr. José Maria Bergamini

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-O para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:15 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **04/08/2022** às **13:42:10**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **13ZFA2J7**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000043



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

**GAMPES: 2022.0016.5868-16**

**NOTIFICAÇÃO**

Sr. Sebastião Gildo Mares Pereira

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-O para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:30 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROSECUTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **04/08/2022** às **13:42:08**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **JJ2ER19C**.





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

GAMPES: 2022.0016.5868-16

NOTIFICAÇÃO

Dr. SAULO GERMANO  
(22) 99603-1399

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-O para que se faça presente em reunião virtual designada para o dia 09 de agosto de 2022, às 14 horas, podendo estar acompanhado de advogado, caso queira.

Entrar na reunião Zoom:

<https://zoom.us/j/92834729494?pwd=Y2grSVBpZjZlFFUytUNmwyQ1dEdDJIQT09>

ID da reunião: 928 3472 9494

Senha de acesso: 5Xc5GR

ELION VARGAS TEIXEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em 04/08/2022 às 15:52:46.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **MKC072F9**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000045



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

GAMPES: 2022.0016.5868-16

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.<sup>a</sup> Valéria Aguiar Satler

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-A para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a notícia de fato em comento.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **04/08/2022** às **13:42:13**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **ZDVGSY0P**.

Recebi em  
04/08/22  
H. P. Soares





José Maria Bergamini  
visto por último hoje às 12:54



Dados do contato

Boa tarde.

Por ordem do Promotor de Justiça de Muniz Freire,  
Dr. Elion Vargas Teixeira, encaminhando notificação em  
anexo.

Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire  
(28)3544-1399  
p.mfreire@mpes.mp.br

14:16 ✓



PDF Notificação José Maria Bergamini...

1 página - PDF - 89 KB

14:17 ✓

Boa tarde:

Informo-vos que me encontro internado em um  
hospital com finalidade de realizar cirurgia, não  
tem como atender a referida solicitação.

14:57

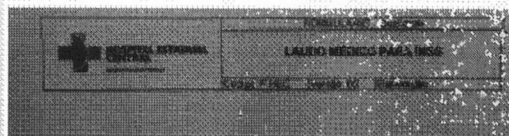
Até amanhã estarei justificando por atestado  
médico.

15:47

Obrigado pela informação, Sr. Bergamini.

15:48 ✓

HOJE



PDF CamScanner 08-05-2022 10.00.pdf

1 página - PDF - 223 KB

10:13

acusado recebimento.

14:38 ✓



Mensagem



José Maria Bergamini

+55 28 99926-0599

Recado

Arquivos de mídia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔔 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias  
Desativadas

🔒 Criptografia  
As mensagens são protegidas com a criptogra-  
fia ponta a ponta. Clique para confirmar.

🚫 Bloquear José Maria Bergamini

🗨️ Denunciar José Maria Bergamini

🗑️ Apagar conversa

000047



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Sebastião Gildo Mares Pereira  
online



X Dados do contato

ONTEM

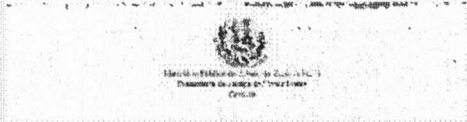
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde,

Por ordem do Promotor de Justiça de Muniz Freire, Dr. Elion Vargas Teixeira, encaminho notificação em anexo.

Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire  
(28)3544-1399  
p.mfreire@mpes.mp.br

14:12 ✓



Notificação Sebastião Gildo Mares Pereira

1 página | PDF | 98 KB

14:13 ✓

Boa tardi estarei aí ? 14:56

Obrigado! 15:47 ✓



Mensagem



Sebastião Gildo Mares Pereira  
+55 28 99946-4782

Recado

Olá! Eu estou usando o WhatsApp.

Arquivos de mídia, links e docs

★ Mensagens favoritas

🔕 Silenciar notificações

🕒 Mensagens temporárias  
Desativadas

🔒 Criptografia  
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

🚫 Bloquear Sebastião Gildo Mares Pereira



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000048

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para saber mais

Boa tarde, Dr. Saulo!

Por ordem do Promotor de Justiça de Muniz Freire, Dr. Elion Vargas Teixeira, encaminho notificação em anexo.

Atenciosamente,
Luciano Ferreira Martins
Agente de apoio/administrativo
Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire/ES
Ministério Público do Estado do Espírito Santo
(28)3544-1399
p.mfreire@mpes.mp.br

16:23



Notificação Dr. Saulo Germano

1 página - PDF - 94 KB 16:23

zoom.us
https://zoom.us/j/92834729494?pwd=Y2grSVBPZjFFUytUNmwyQ1ZEdDlOCU00

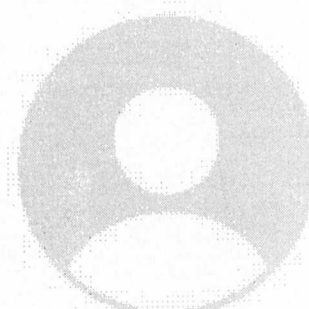
link para reunião (aplicativo Zoom)
Hora: 9 ago. 2022 - 14:00 horas

Entrar na reunião Zoom
https://zoom.us/j/92834729494?pwd=Y2grSVBPZjFFUytUNmwyQ1ZEdDlOCU00

ID da reunião: 928 3472 9454
Senha de acesso: 5Xc5GR 16:30

Ok. Recebido 16:33

Mensagem



Saulo Germano

+55 22 99603-1399

Arquivos de mídia, links e docs

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas

Criptografia
As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

Bloquear Saulo Germano

Denunciar Saulo Germano

Apagar conversa

000049





Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **05/08/2022** às **15:00:18**.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **YVLHFRGD**.

000050



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





HOSPITAL ESTADUAL  
CENTRAL

MÉDICO FAMILIAR / PEDIATRA

FORMULÁRIO - Qualidade

LAUDO MÉDICO PARA INSS

Código: F HEC.

Versão: 00

Elaboração:

Paciente JOSE MARIA BERGAMINI,

**Hipótese diagnóstica:** Paciente com quadro de Aneurisma Cerebral, internado desde o dia 01/08/2022 no Hospital Estadual Central, aguarda realização de abordagem do aneurisma (Ainda sem data definida), sem previsão de alta médica.

Data internação: 01/08/2022

CID: I67.1

Período sugerido para Repouso Laboral dias.

Dr. Weider Tomé  
Reumatologista  
CRMES 14607  
RQE 12413

WEIDER ANDRADE TOME

Data: 05/08/2022



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Digitalizado com CamScanner



Documento autenticado eletronicamente por LUCIANO FERREIRA MARTINS, em 05/08/2022 às 15:03:44.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador NMMBPC8Q.

Art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.127/2002  
e o documento eletrônico conferido a autenticidade

000052



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Documento autenticado eletronicamente. Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/NMMBPC8Q>





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

**GAMPES: 2022.0016.5868-16**

Certidão

Certifico que o Sr. José Maria Bergamini informou, no dia 04/08/2022, por whatsapp, que não poderá comparecer na reunião agendada para o dia 05/08/2022 por estar internado; cópia da mensagem do 'whatsapp' na 2ª folha do documento ID 3201997 e laudo médico ID3202101; certifico, ainda, que o Dr. Elion Vargas Teixeira foi cientificado, por telefone, da justificativa do Sr. Bergamini no dia 04/08/2022.

Muniz Freire, 05 de agosto de 2022

Luciano Ferreira Martins

Agente de apoio/administrativo



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em  
05/08/2022 às 15:09:18.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/>  
informando o identificador **91L76K7E**.

000053



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



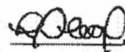


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça de Mariz Freire**

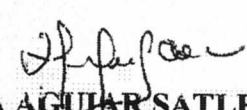
**NF nº 2022.0016.5868-16**

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Ao dia 05 de agosto do ano de 2022, as 13 horas, nesta Promotoria de Justiça, na presença do Promotor de Justiça, Dr. Elion Vargas Teixeira, esteve presente a Sra. VALÉRIA AGUIAR SATLER, CPF nº 953.707.497-87, data de nascimento 03/11/1967, RG nº 61181 SSP ES, filha de Edson Albino Satler e de Ana Maria Aguilar Satler, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados na notícia de fato em referência, cujo teor se encontra integralmente gravador por vídeo, conforme mídia em anexo. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE. Eu,

 (Larissa de Oliveira Leal -- Assessora de Promotor de Justiça).

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**Promotor de Justiça**

  
**VALÉRIA AGUIAR SATLER**  
**Declarante**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ES



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 3083177510

NOME  
 VALERIA AGUILAR SATLER



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 611B11 SSP ES

CPF  
 953.707.497-87

DATA NASCIMENTO  
 03/11/1967

FILIAÇÃO  
 EDSON ALBINO SATLER  
 ANAMARIA AGUILAR SATLER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04242778801

VALIDADE  
 25/04/2027

1ª HABILITAÇÃO  
 07/11/1985

OBSERVAÇÕES  
 A



3083177510

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
 26/04/2022

Ministério da Infraestrutura  
 Departamento Nacional de Trânsito

44906886535  
 ES366886533

ESPIRITO SANTO  
 DENATRAN CONTRAN



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que insitiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000055

http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade





O arquivo pode ser consultado em <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **ZACP7P50**.



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **05/08/2022** às **15:20:02**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **ZACP7P50**.

https://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade

Documento autenticado eletronicamente em 05/08/2022 às 15:20:02

000057



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Documento autenticado eletronicamente. Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/ZACP7P50>




**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça de Muniz Freire**

NF nº 2022.0016.5868-16

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Ao dia 05 de agosto do ano de 2022, às 13:31 horas, nesta Promotoria de Justiça, na presença do Promotor de Justiça, Dr. Elion Vargas Teixeira, esteve presente a Sr. SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA, CPF nº 034.930.667-24, nascido em 02/03/1969, RG nº 3287988 SSP/ES, Comunidade de Tombos, zona rural de Muniz Freire/ES, telefone (28) 99946-4782, acompanhado de seu advogado Dr. WANOKZÓK ALVES AMM DE ASSIS, OAB nº 11982, telefone (27) 3299-5475, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados na notícia de fato em referência, cujo teor se encontra integralmente gravador por vídeo, conforme mídia em anexo. O declarante requereu a juntada de documentos pertinentes ao fato em comento, o que foi deferido pelo Promotor de Justiça suscriptor. **NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE.** Eu, Larissa de Oliveira Leal, (Larissa de Oliveira Leal – Assessora de Promotor de Justiça).

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
Promotor de Justiça

  
**SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA**  
Declarante

  
**WANOKZÓK ALVES AMM DE ASSIS**  
Advogado OAB nº 11982/ES

000058





VANUSA TOBIO  
 DTELEFONIO NACIONAL  
 1486251883

0 842

EMISSOR/UF

DATA NASCIMENTO  
 02/03/1989

UF/PAIS  
 RJ/BR

FILIAÇÃO  
 JOVENIL MARES PEREIRA

MARIA LIZALMA MARES

ACC. CAT. NBR  
 1E

VALIDADE  
 29/10/2025

REGISTRAÇÃO  
 27/12/2010

00114098189

SEBASTIÃO

MARES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CR  
 1.388.958 SER B

PROCURADO PLASTICA:  
 1486251883

*Ass. do Procurador*

DATA EXPIRAÇÃO  
 31/10/2017

89012188458  
 8934920-344

SANTO

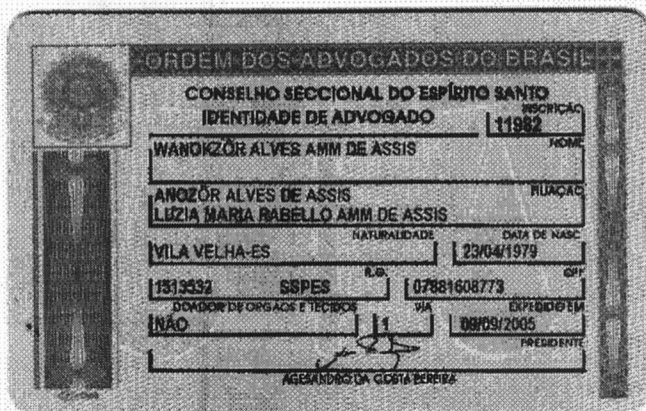
OBSERVAÇÕES

000039



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





000060



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **ZNZPYQJE**.

Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/ZNZPYQJE>



000061



O arquivo pode ser consultado em <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **24U5IWZG**.



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **05/08/2022** às **15:57:49**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **24U5IWZG**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000062

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Sebastião Gildo Mares Pereira

José Maria Bergamini

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente em resposta a solicitação de informações acerca da emissão de atestado médico em favor de **VILMA SOARES LOUZADA**, com evidências de rasuras. Acerca dos questionamentos informo que no dia 20/06/22 realizei atendimentos na rede **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II**, na cidade de Laje do Muriaé-RJ. De acordo com o controle de agendamento para consultas, não consta o nome da Senhora Vilma Soares Louzada na relação de pacientes agendados para o dia supracitado. Do mesmo modo, é oportuno explicitar que os atendimentos na rede Estratégia Saúde da Família funciona das 8:00 às 16:00. Por derradeiro, esclareço que desconheço a emissão do atestado e a caligrafia escrita no receituário. Coloco-me à disposição para o que for necessário.

Laje do Muriaé, 25 de Julho de 2022.

Dr. Saulo M. Germano  
MÉDICO  
3300825/RJ

Saulo Monteiro Germano

RMS 3300825/RJ



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000063



HOSPITAL MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ  
RUA: GERONCIO FERREIRA, 270 - CEP: 28.350.000  
TEL. (22) 38292434

[Redacted]

[Redacted]

U - 100ml RL + Bulegum Copo 170 +  
13 d. Dipirona EU.

[Signature]

Dr. Saulo M. Germano  
RMS 3300825/RJ

DATA: 13/04/22.

000064





Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **10/08/2022** às **14:41:29**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **XY99AV40**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000065





O arquivo pode ser consultado em <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **H8WXKDTD**.



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **10/08/2022** às **14:44:58**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **H8WXKDTD**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000068

AGENDAMENTO PARA CONSULTAS

DATA: 20/06/22

CLINICA: 1º Saúde Família

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CNS
Adriano Costa Nunes	04/07/88	30430892/4229
Adriano Costa Nunes	21/12/2005	25700233-5599
Adriano Costa Nunes	21/12/2005	828002357558
Adriano Costa Nunes	14/11/89	70270006663
Adriano Costa Nunes	14/03/84	807002908975
Adriano Costa Nunes	16/09/2010	828003728175
Adriano Costa Nunes	12/12/2008	82800590510
Adriano Costa Nunes	28/02/98	906809342480
Adriano Costa Nunes	29/04/98	205800408191
Adriano Costa Nunes	18/01/81	4060043352
Adriano Costa Nunes	07/11/57	8180029324
Adriano Costa Nunes	08/12/89	8980032245
Adriano Costa Nunes	20/06/52	300402433124
Adriano Costa Nunes	21/01/91	
Adriano Costa Nunes	10/04/80	8980044575
Adriano Costa Nunes	13/04/78	706808269
Adriano Costa Nunes	20/01/2008	-
Adriano Costa Nunes	08/02/2008	-



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000067

AGENDAMENTO PARA CONSULTAS

DATA: 21/06/2012

CLINICA: O'Sendo

Tenda

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CNS
[illegible]	25/03/1977	706805209022025
[illegible]	23/05/1980	200007052209784
[illegible]	21/04/1979	207050001399402
[illegible]	06/10/52	-
[illegible]	-	-
[illegible]	19/10/1979	708406705392663
[illegible]	12/06/52	89904009430048
[illegible]	03/05/52	204806020672240
[illegible]	06/05/1962	20000975004102
[illegible]	06/12/183	704208294709882
[illegible]	01/04/51	-
[illegible]	03/04/78	70500763753199006
[illegible]	18/10/1982	898002357078884
[illegible]	05/10/1967	702108767535660
[illegible]	19/10/55	702307108553110
[illegible]	23/10/1992	89900292186336
[illegible]	23/09/181	700603460952476
[illegible]	29/10/194	-





Documento autenticado eletronicamente por **LARISSA DE OLIVEIRA LEAL**, em **10/08/2022** às **14:44:29**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **CQRL4YGK**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000069



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
1º Promotor de Justiça

✦

GAMPES: 2022.0016.5868-16

DESPACHO

Considerando a necessidade de proceder a oitiva da parte investigada, oportunizando-a o direito de defesa, determino:

1. Notifique-se a Sra. VILMA SOARES LOUZADA para que se faça presente em reunião virtual designada para o dia 17 de agosto de 2022, às 13 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira. Solicito ao Cartório que proceda as diligências para agendamento da reunião virtual e encaminhe o link de acesso junto à notificação, bem como envie cópia integral do presente procedimento a notificada;
2. Juntado o comprovante de entrega, venham-me os autos conclusos.

Muniz Freire/ES, 10 de agosto de 2022.

ELION VARGAS TEIXEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em 10/08/2022 às 14:56:23.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **A9W364R6**.

000070



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Ministério Público do Estado do Espírito Santo**  
**Promotoria de Justiça de Muniz Freire**  
*Cartório*

**GAMPES: 2022.0016.5868-16**

**NOTIFICAÇÃO**

**Sr.<sup>a</sup> VILMA SOARES LOUZADA**

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-O para que se faça presente em reunião virtual designada para o dia 17 de agosto de 2022, às 13 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira.

Dados para reunião a ser realizada pelo aplicativo Zoom:

Dia: 17 de agosto de 2022 às 13 horas

<https://zoom.us/j/96840411223?pwd=d1k1ZnJ6eEJ4RGRDRFE5WFhDUDJhdz09>

Meeting ID: 968 4041 1223

Passcode: uxKH1B

obs.: segue CD em anexo contendo cópia do procedimento GAMPES nº 2022.0016.5868-16.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em 10/08/2022 às 15:12:13.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **7EYYZ0JK**.

000071



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

GAMPES: 2022.0016.5868-16

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.<sup>a</sup> VILMA SOARES LOUZADA

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-O para que se faça presente em reunião virtual designada para o dia 17 de agosto de 2022, às 13 horas, podendo estar acompanhada de advogado, caso queira.

Dados para reunião a ser realizada pelo aplicativo Zoom:

Dia: 17 de agosto de 2022 às 13 horas

<https://zoom.us/j/96840411223?pwd=d1k1ZnJ6eEJ4RGRDRFE5WFhDUDJhdz09>

Meeting ID: 968 4041 1223

Passcode: uxKH1B

obs.: segue CD em anexo contendo cópia do procedimento GAMPES nº 2022.0016.5868-16.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em 10/08/2022 às 15:12:13.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador 7EYYZ0JK.

**PROTOCOLO**  
Nº: 4591/2022  
DATA: 10/08/2022  
HORÁRIO: 15:40H  
ASSINATURA: [Assinatura]  
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE  
C/ cópia de  
01 CD.  
[Assinatura]



000072



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **10/08/2022** às **17:03:21**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **BRVJ01L**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000073



O arquivo pode ser consultado em <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **BQNGN3QY**.



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **17/08/2022** às **14:51:56**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **BQNGN3QY**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000079

Autenticado eletronicamente Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/BQNGN3QY>



O arquivo pode ser consultado em <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **9D3ZI9MU**



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **17/08/2022** às **14:53:22**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **9D3ZI9MU**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

600075



**À Promotoria de Justiça de Muniz Freire/ES**

**Procedimento Investigatório Criminal (PIC) GAMPES nº:  
2022.0016.5868-16**

**VILMA SOARES LOUZADA**, já devidamente qualificada nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, Requerer a **JUNTADA DOS DOCUMENTOS** em anexo.

Os referidos documentos tem a finalidade de:

D1 – Informar que a Sra. Vilma Soares Louzada estava em Itaperuna às 13h para realização de fotos da formatura de sua filha Julia, juntamente com outros familiares;

D2 – Apresentar comprovante de residência de Julia;

D3 – Informar a distância entre Muniz Freire e Itaperuna;

D4 – Informar a distância entre Lage do Muriaé e Itaperuna;

D5 – Apresentar extrato bancário do dia 20/06/2022 da Sra. Vilma Soares Louzada;

D6.1 – Apresentar exame de sangue de modo a demonstrar que a Sra. Vilma Soares Louzada é portadora de diabetes;

D6.2 – Apresentar receituário médico de forma a demonstrar os medicamentos que a Sra. Vilma Soares Louzada usa para controlar o diabetes;

D6.3 – Apresentar laudo médico atestando que a Sra. Vilma Soares Louzada tem problemas de saúde.



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conforme solicitado, encaminhamos o nome e endereço completos, bem como telefone, do Sr. Wagner, filho da Sra. Vilma Soares Louzada, para que possa proceder à sua oitiva.

Nome completo: Wagner Louzada Lúcio.

Endereço: Diógenes Malacarne, nº 365, apto. 1304-2, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-210.

Telefone: 11 9 9736-3244.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

  
EDUARDO LOVATTI  
OAB/ES 22/626



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000077



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **19/08/2022** às **16:56:04**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **29FPBLX7**.

000078



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Paula Brum

Comissão

Itaperuna - RJ

paulabrubello@gmail.com

22 9 9209 6425

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado CONTRATANTE, SILVIA LOUZADA, portadora do CPF 146.404.377-90, e, de outro lado, doravante denominado CONTRATADO, PAULA TEREZA BRUM BELLO, brasileira, fotógrafa, casada, Carteira de Identidade nº 12501938-0 IFR, CPF 054.920.237-48, residente e domiciliada na Rua Sérgio Dias Pecy, 428, Barro Cehab, Itaperuna - RJ, CEP 28.300-000, têm entre si, justo e contratado o que segue:

Serviço e produto(s) discriminados com seus respectivos valores, a serem pagos pelo contratante:

- a) 37 Link para Download das Fotos em alta resolução R\$ 1.850,00
- b) Álbum (800gr/m) 20x20cm com montagens R\$ \_\_\_\_\_
- c) Álbum (800gr/m) 25x25cm com montagens R\$ \_\_\_\_\_
- d) Álbum 30x20cm Premium com montagens R\$ \_\_\_\_\_
- e) Álbum 30x40cm Horizontal com montagens R\$ \_\_\_\_\_
- f) Álbum 30x42cm Retrato (uma foto por página) R\$ \_\_\_\_\_
- g) Álbum 30x30cm FT Premium com diagramação R\$ \_\_\_\_\_

Sinal R\$ 250,00 + R\$ 200,00 (4 PESSOAS EXTRAS)

Total R\$ 1.800,00 Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

A Vista R\$ 1.800,00

O Contratado deverá entregar o material acima especificado dentro de 90 (noventa) dias.

No caso de inadimplemento voluntário das obrigações descritas neste contrato, ambas as partes reservam-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

A Contratante desde já autoriza a utilização de sua imagem, pelo Contratado, em seu portfólio, site e outdoors, exclusivamente para fins de divulgação de seu trabalho.

Fica eleito o foro da comarca de Itaperuna - RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Itaperuna, 20 de Junho de 2022.

Paula Brum Contratado

Silvia Louzada Contratante



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

https://validador.impes.mp.br/K63V2XBF



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **19/08/2022** às **16:56:37**.



A autenticidade do documento pode ser confirmada no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **K83V2XBP**.

Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/K83V2XBP>

000080



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Ampla Energia e Serviços S.A.  
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2660, Bloco 21,  
Sala 701, parte, Água de Pedra, Setor Cristal,  
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-207  
CNPJ: 33.049.871/3001-88 | Ins. Estadual: 30.044-881

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	517	13/06/2022	14/06/2022	32	14/07/2022

JULIA LOUZADA DE OLIVEIRA RICCO  
RUA MOZART BASTOS SOARES 00518 CS 202 516  
SA TINOCO ITAPERUNA RJ  
CEP: 28300-000  
CPF/CNPJ: 146.404.377-90 INSC. EST: ISENT0

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA  
**7390263**  
Nº DO CLIENTE  
**7390263**

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6  
HASHCODE:  
97FE.C259.8EB4.8621.590D.52B7.844A.5876

NOTA FISCAL Nº 013032161 SERIE: UNICA  
DATA DE EMISSÃO: 14/06/2022  
DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/06/2022

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
CPF/CNPJ Cliente: 146.404.377-90 INSC. EST:

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	22/06/2022	R\$ 280,50

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band, Tarif.: Verde : 14/05 - 14/06 A Anel definiu que em junho/22, a bandeira tarifária será a verde, que é a mais barata. Ou seja, não tem custo adicional na conta. Informações:www.anel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS			CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	231	0,39301	90,97	1,08	90,97	18,00%	16,37	0,31827	196,43	0,25	0,48	JUN22	231,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	231	0,64316	148,57	1,77	148,57	18,00%	26,74	0,51675	196,43	1,21	2,37	MAI22	183,00	30	LID
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL				19,63	0,00	0,00	0,00%	0,00		239,54	18,00	43,11	ABR22	325,00	29	LID
Correção Monetária				10,48	0,00	0,00	0,00%	0,00					MAR22	343,00	32	LID
Juros Moratórios				8,73	0,00	0,00	0,00%	0,00					FEV22	104,00	31	LID
Multa				4,12	0,00	0,00	0,00%	0,00					JAN22	101,00	29	
Subtotal Faturamento				280,50									DEZ21	228,00	32	
Subtotal Outros				42,98									NOV21	180,00	29	
TOTAL				323,48									OUT21	324,00	32	
													SET21	229,00	31	
													AGO21	50,00	29	
													JUL21	50,00	29	
													JUN21	50,00	32	

SEGUNDA VIA

DADOS DE MEDIÇÃO						NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS	
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW	Valor (R\$)
2943683-ELS-083	ENERGIA ATIVA - KW/h	HFP	15906,00	16137,00	1,00	231,00	242,82

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL ITAPERUNA	Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7390263

<b>ENEL</b>				
838500000024 805000190405 001330075070 000073902632				
Pagador: CPF: JULIA LOUZADA DE OLIVEIRA RICCO				
Emissão: 14/06/2022	Nota Fiscal: 020226013002161	Recebido: 06/2022	Vencimento: 22/06/2022	Total: 280,50
Nº de controle: 40001330075	Mensagem:			



Autenticar documento em <http://www3.camara.mt.jf.jus.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 838500000024805000190405001330075070000073902632. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000081

Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/E19QDCH9>



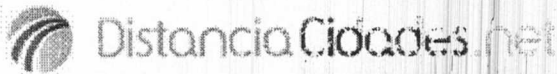


A autenticidade do documento pode ser confirmada no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **EI9QDCH9**.



000083





- [Portugal](#)

Calcular distância entre duas cidades:

Indique sua origem - Indique seu destino

[Distância entre cidades](#) > [Brasil](#) > [Espírito Santo](#) > [Muniz Freire](#) > Distância de Muniz Freire a Itaperuna

Curtir 1,4 mil

# Distância entre Muniz Freire e Itaperuna

**96.31 km** Distância em linha reta

**146 km** Distância de condução

**2 horas 33 mins** Tempo de condução estimado

- [Brasil](#)

A distância em linha reta entre Muniz Freire (Espírito Santo) y Itaperuna (Rio de Janeiro) é **96.31 km**, mas a distância de condução é **146 km**.

Leva **2 horas 33 mins** para ir de Muniz Freire a Itaperuna.

[Rota para ir de Muniz Freire a Itaperuna](#)

## Reserva de hotéis ao seu destino: Itaperuna



000084



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004; que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **AGSFN9ML**.



000085







Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **19/08/2022** às **16:58:05**.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **VYHU171A**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000087

Documento autenticado eletronicamente. Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/VYHU171A>

V	18/06	POSTO IRMAOS AREIAS VEÍCULOS .MUNIZ FREIRE	327,41
	18/06	IBIS SAO BERNARDO DO C TURISMO E ENTRETENIM.SAO BERNARDO	41,00
	18/06	MARCONCINI SANTOS FRAN ALIMENTAÇÃO .SAO PAULO	58,00
B	19/06	FOGÃO A LENHA ALIMENTAÇÃO .ITAPERUNA	131,79
B	19/06	WM ATELIE E CONFEITARI ALIMENTAÇÃO .ITAPERUNA	64,35
B	19/06	ROSLANCHES ALIMENTAÇÃO .ITAPERUNA	100,00
B	20/06	DISCO BR MANIA ALIMENTAÇÃO .ITAPERUNA	108,59
B	20/06	DISCO COMBUSTIVEIS VEÍCULOS .ITAPERUNA	100,00
B	20/06	POSTO MASSI E FILHA VEÍCULOS .BOM JESUS DO	182,35
B	20/06	PAG*IsabelaMoiMassi VESTUÁRIO .SAPUCAIA	18,80
V	20/06	SUPERMERCADO FLUMINENS ALIMENTAÇÃO .ITAPERUNA	23,13
V	20/06	BUTIKINHA DIVERSOS .ITAPERUNA	10,80
V	20/06	TAO TAO LE TURISMO E ENTRETENIM.ITAPERUNA	60,00
	24/06	LJ 0031 SHOP IGUATEMI ALIMENTAÇÃO .CAMPINAS	66,50
	24/06	POPULAR SUPERMERCADO ALIMENTAÇÃO .ITAPIRA	149,69
	25/06	PATRICIA DE MORAES	300,00

000088



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **GIVG37DQ**.

*[Faint, illegible text, likely a stamp or header from the original document]*

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text]*

000089





CLIENTE: VILMA SOARES LOUZADA  
NOME MÉDICO: ELIAS KUSTER  
DATA ENTRADA: 13/04/2022 - 08:53:22  
CONVÊNIO: ESPECIAL PRETTI

RG: 425486  
CRM MÉDICO: 4612  
REQUISIÇÃO: 001-66212-912  
UNIDADE: MATRIZ  
CPF: 557.603.697-93

**GLICOSE JEJUM**

Material : Soro  
Metodo : Glicose Oxidase- GOD-Grinder

**RESULTADO:** 158 mg/dL

Valor de Referência: 60 a 99 mg/dL - Glicemia de Jejum normal  
100 a 125 mg/dL - Glicemia de Jejum alterada  
+ OU > a 126 mg/dL - Critério diagnóstico para o Diabetes Mellitus, sendo necessária confirmação em nova amostra, num dia subsequente.

Especificações de Qualidade Analítica:  
Coeficiente de Variação Biológica Intra-Individual: 5,6%  
Erro Total Permitido: 6,98%  
FONTE: James Westgard - EUA

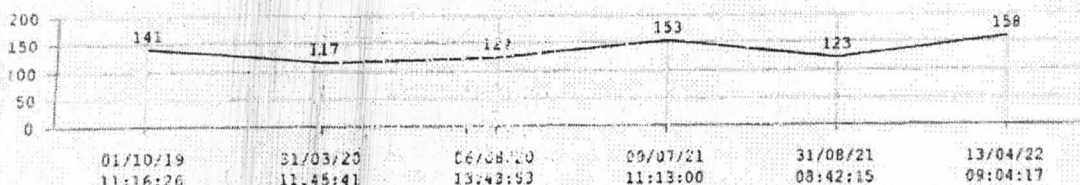
VALOR DE REFERÊNCIA PARA GESTANTES (2º e 3º TRIMESTRE DE GESTAÇÃO):  
Menor que 92 mg/dL  
1º trimestre de gestação: menor que valores de referência para a população geral

OBSERVAÇÃO: A ADA (American Diabetes Association) e o grupo de estudo HAPO americano, estabeleceram no ano de 2006, os novos critérios para o diagnóstico de Diabetes gestacional. As gestantes devem ser submetidas ao Teste Oral de Tolerância à Glicose (TODT), entre a 24ª e 28ª semanas de gestação, com 75 gramas de Glicose Anidra, dosagens nos tempos: Jejum, 1 hora e 2 horas, após sobrecarga a 2 horas, pós sobrecarga. Um ou mais valores alterados determinarão o diagnóstico de diabetes gestacional.

Nota: O achado de glicemia casual (para cumprir o tempo exigido para o jejum) superior ou igual a 200 mg/dl, é critério diagnóstico. Neste caso, também é necessário a confirmação em nova amostra, num dia subsequente.

Fonte: ADA (American Diabetes Association). Classification and Diagnosis of Diabetes: Standards of Medical Care in Diabetes - 2019.

Anteriores:



Data/Hora Coleta: 13/04/2022 - 09:04:17 Data/Hora Liberação: 13/04/2022 - 13:41:49

Resultado conferido e liberado com senha eletrônica por: Dr. Renato Pretti - CRM 5334

ASSINATURA DIGITAL

70868D55141F3620027403184A5936475C7EAL8C797A6E99415E6691A8369C74A7E9A1D3ABBA6

RT: Renato Pretti - CRM: 5334 - R. J. A. 060 - Laboratório Pretti CRM: 2.1-ES-552-16

A interpretação do resultado e a conclusão diagnóstica são atos médicos, dependem da análise dos dados clínicos e demais exames do(a) paciente.

Este laboratório pertence ao Instituto de Diagnóstico e Referências Epidemiológicas (IDR) do SUS, sob a coordenação da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (SBPC/AC) e da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC).  
Os valores dos exames laboratoriais sofrem interferência de várias fatores (estado fisiológico, patológico, uso de medicamentos etc). Sempre seu médico tem condições de interpretá-los corretamente.

Matriz Vila Velha | Av. Caspary Branca, 1102 | Centro | Vila Velha  
Vila Velha - Rua do Centro, 1000 | Praia da Costa | Itapell | Itapicoca | Guavira | Terra Vermelha  
Vila Velha - Rua do Centro, 1000 | Praia da Costa | Itapell | Itapicoca | Guavira | Terra Vermelha  
3470 - Laboratório (Matriz) | Laboratório de Apoio (Filiais) | Acariacá | Serra Sula | Forno Horizonte | Forno Novo | Cariacica - Campo Grande  
Centro de Atendimento: 071 2124100 | E-mail: relacionamento@laboratoriopretti.com.br | Pessoa Jurídica CRM-ES 552-16









Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000092



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **19/08/2022** às **16:59:40**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **8YB5TIP8**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000093

# MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Secretaria Municipal de Saúde de Muniz Freire  
Rua Cônego José Bazzarella, 98 - Centro - Fones: (28) 3544-1283 / 3544-1402

## RECEITUÁRIO

1ª Via Farmácia  
2ª Via Paciente

Paciente:

Vilma Soares Louzada

Endereço:

## PRESCRIÇÃO

uso oral:

- ① - Ads 100mg 30comp.  
01 comp. após almoço
- ② - Puvant 25mg 30comp.  
01 comp. / jejum
- ③ - Glifage 850mg 60comp.  
01 comp. 2x/dia

Retorno

04/08/22

Dr. Thales de O. Mendes  
Médico  
CRM: 17400/E







Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **19/08/2022** às **17:00:16**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **AUKG60Z9**.

000095



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Número: 09327

Paciente: VILMA SOARES LOUZADA

Nascimento: 08/11/1958

63 anos Sexo: F

Cor: Branca

Estado civil: Casado(a)

Médico: Melina

Entrada: 08/09/2020

Data: 30/08/2021

Diagnósticos:

DM3 dx 2019  
Hipotireoidismo? - suspendi levotiroxina em agosto de 2021. Solicitei que colhesse exames após 2 meses porém a paciente não trouxe.  
Ganhou peso na pandemia

Medicamentos em uso:

Glifage XR 500mg 2ep à noite  
Puram T4 25mcg/dia "SUSPENDI"  
CITALOPRAM 20mg/dia  
Alprazolam 0,5mg  
OZEMPIC 0,25

Queixas:

LIPOTÍMIA, HIPOTENSÃO. NÃO TEVE HIPOGLICEMIA

Antecedentes familiares:

Hábitos:

Alergias:

Exame físico:

000000

Altura:

Peso:

62,5KG

Pressão:

Exames:

Novos diagnósticos:

Conduta:

Solicito exames novamente, incluindo TSH.



acessar: <https://validador.mpes.mp.br/00NCX13C>



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em 19/08/2022 às 17:00:54.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **Q6NCX13C**.

https://validador.mpes.mp.br/Q6NCX13C

000097



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
1º Promotor de Justiça

GAMPES: 2022.0016.5868-16

DESPACHO

Ciente da resposta apresentada pela investigada, determino:

1. Notifique-se o Sr. WAGNER LOUZADA LÚCIO para que se faça presente em reunião virtual designada para o dia 29 de agosto de 2022, às 12:45 horas, para fins de prestar esclarecimentos acerca do procedimento em epígrafe relacionado a sua genitora, Sra. Vilma Soares Louzada. (qualificação do notificado no doc. 032662/5);
2. Oficie-se à Secretaria de Saúde de Lajeão Muriaé, solicitando o encaminhamento da relação de funcionários (servidores, funcionários e estagiários) atuantes na Estratégia de Saúde da Família II, no qual atua o médico Saulo Monteiro Germano, que estiveram trabalhando especificamente no **dia 20 de junho de 2022**. Prazo para resposta: 10 (dez) dias.

Muniz Freire/ES, 25 de agosto de 2022.

ELION VARGAS TEIXEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **25/08/2022** às **14:41:35**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **0MXSH7IF**.







Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

GAMPES: 2022.0016.5868-16

NOTIFICAÇÃO

Sr. WAGNER LOUZADA LÚCIO

Nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e do art. 26, I, a, da Lei Complementar nº 8.625/93, NOTIFICO-O para que se faça presente em reunião virtual designada para o dia 29 de agosto de 2022, às 12:45 horas, para fins de prestar esclarecimentos acerca do procedimento em epígrafe relacionado a sua genitora, Sra. Vilma Soares Louzada.

Entrar na reunião Zoom: [https://us04web.zoom.us/j/79099332233?pwd=KW12wYBOvxIXdaa9V\\_EhRlbG-hvAjp.1](https://us04web.zoom.us/j/79099332233?pwd=KW12wYBOvxIXdaa9V_EhRlbG-hvAjp.1)

ID da reunião: 790 9933 2233

Senha de acesso: AM0RJ3

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em 25/08/2022 às 16:05:05.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **BA6A1WIH**.

000099



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de Muniz Freire  
Cartório

Muniz Freire/ES, 25 de agosto de 2022.

**OF/PGMR/Nº. 326/2022**

**Ref.: GAMPES: 2022.0016.5868-16**

A Secretaria Municipal de Saúde de Laje de Muriaé/RJ

Ilustre Senhor(a) Secretário(a),

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através do Promotor de Justiça que a esta subscreve, solicita o encaminhamento da relação de funcionários (servidores, funcionários e estagiários) atuantes na Estratégia de Saúde da Família II, no qual atua o médico Saulo Monteiro Germano, que estiveram trabalhando especificamente **no dia 20 de junho de 2022**, no prazo de 10 (dez) dias.

Outrossim, solicita que a resposta seja encaminhada através do e-mail [p.mfreire@mpes.mp.br](mailto:p.mfreire@mpes.mp.br).

Atenciosamente,

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **ELION VARGAS TEIXEIRA**, em **25/08/2022** às **16:05:02**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **1F4HH9FP**.




Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000100



Wagner Louzada Lúcio

Dados do contato



**Wagner Louzada Lúcio**  
+55 11 99736-3244

Recado: Disponível

Arquivos de mídia, links e docs 2 >

- Mensagens favoritas >
- Silenciar notificações
- Mensagens temporárias Desativadas >
- Criptografia As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.
- Bloquear Wagner Louzada Lúcio


HOJE

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais

Boa tarde.

Por ordem do Promotor de Justiça de Muniz Freire, Dr. Elion Vargas Teixeira, encaminho notificação. Atenciosamente.

Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire  
(29)3544-1399  
p.mfreira@mpes.mp.br 16:09 ✓



Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire

Notificação.pdf 1 página - PDF - 169 KB 16:09 ✓

Mensagem

Para verificar a assinatura acesse <https://validador.mpes.mp.br/CKPKNNVF>

000101



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Documento autenticado eletronicamente por **ERIC DE PAULA FERREIRA DA SILVA**, em  
25/08/2022 às 16:13:28.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **CKPKNNVF**.

000102



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Encaminha OF/PGMR/Nº 326/2022 (Gampes nº 2022.0016.5868-16)**

Promotoria de Muniz Freire &lt;p.mfreire@mpes.mp.br&gt;

Sex, 26/08/2022 12:32

Para: smslajesaude@gmail.com &lt;smslajesaude@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Por ordem do Promotor de Justiça de Muniz Freire, Dr. Elion Vargas Teixeira, encaminho o OF/PGMR/Nº 326/2022.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

---

Ministério Público do Estado do Espírito Santo**Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire**

(28) 3544-1399

[p.mfreire@mpes.mp.br](mailto:p.mfreire@mpes.mp.br)

000103



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Retransmitidas: Encaminha OF/PGMR/Nº 326/2022 (Gampes nº 2022.0016.5868-16)

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@timpes.onmicrosoft.com>

Sex, 26/08/2022 12:32

Para: smslajesau@gmail.com <smslajesau@gmail.com>

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

smslajesau@gmail.com (smslajesau@gmail.com)

Assunto: Encaminha OF/PGMR/Nº 326/2022 (Gampes nº 2022.0016.5868-16)

000104



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Documento autenticado eletronicamente por **JAQUELINE RIBEIRO THIENGO**, em **26/08/2022** às **14:01:24**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **7TOAA2WP**.

CONSULTAR

000105



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





O arquivo pode ser consultado em <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **BN6M505A**.



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **30/08/2022** às **12:35:37**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **BN6M505A**.

000106



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ**  
**GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Laje do Muriaé, 12 de Setembro de 2022.

Para: Promotoria de Justiça de Muniz Freire

Ofício nº222/2022.

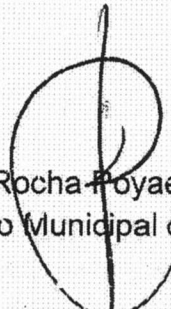
Assunto: Resp. ao ofício/PGMR/Nº.326/2022-Ref.:GAMPES:2022-MPRJ 2022.0016.5868-16.

Exmo.Sr.Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente em atendimento a solicitação feita através do ofício/PGMR/Nº326/2022, cujo solicita informações acerca dos servidores, funcionários e presentes na unidade de saúde ESF II, no dia 20 de Junho de 2022. Dessa forma, a fim de atender a solicitação, foi encaminhado ofício para coordenação da atenção básica do Município. Segue em anexo a lista com os respectivos nomes. Logo, é oportuno explicitar que no dia 20 de Junho de 2022, por excepcionalidade e extrema necessidade, o médico Saulo Monteiro Germano atendeu na unidade ESF Boa Vista, e não no ESF II Centro.

Na oportunidade, manifesto os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente;

  
Flávio Rocha Poyaes Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.Sr.Doutor

Elion Vargas Teixeira

Promotor de Justiça.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ**  
**GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Laje do Muriaé, 06 de Setembro de 2022.

Ofício nº 220/2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Coordenação da Atenção Básica

Prezado Coordenador;

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente em atendimento ao ofício OF/PGMR/Nº.326/2022, Ref.: GAMPES: 2022.0016.5868-16, cujo, solicita a relação dos funcionários (servidores, funcionários e estagiários), atuantes na Estratégia de Saúde da Família II, no dia 20 de Junho de 2022, no qual atuava o médico Saulo Monteiro Germano.

Na oportunidade, manifesto os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

Flávio Rocha Foyaes Filho  
Secretário Municipal de Saúde

Srº

José Luiz de Siqueira Guimarães

Coordenador da atenção Básica

000100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ**  
**GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Laje do Muriaé, 07 de Setembro de 2022.

**Da:** Coordenação da Atenção Básica

**Para:** Secretaria Municipal de Saúde.

Ilmo. Srº. Secretário;

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente em atendimento ao ofício nº220/2022, cujo, solicita a relação dos funcionários (servidores, funcionários e estagiários), atuantes na Estratégia de Saúde da Família II, no dia 20 de Junho de 2022, no qual atuava o médico Saulo Monteiro Germano.

Ocorre que, na data mencionada por excepcionalidade e extrema necessidade, o médico Saulo M. Germano atendeu na Estratégia da Saúde da Família localizada no Bairro Boa Vista, e não na Estratégia da Saúde da Família II (Bairro Centro). Acerca da relação dos estagiários, informo que no dia 20 de Junho de 2022, não existia estagiários cadastrado. Dessa forma, a fim de atender a solicitação, segue abaixo a relação dos funcionários e servidores, do ESF Centro e ESF Boa Vista.

**Estratégia da Saúde da Família II Centro:**

- Eliane Borges da Silva-Auxiliar administrativo
- Maria Regina Gonçalves Romão-Auxiliar administrativo
- Elaine Mata dos Santos-Técnico em enfermagem
- Daniele Oliveira Anacieto-Técnico em enfermagem
- Bellair José Chagas da Silva- Auxiliar de enfermagem
- Érica de Andrade Silva Aguiar-Enfermeira
- Lúcia Helena Almeida Braga-Médico

**Estratégia da Saúde da Família Bairro Boa Vista:**

- João Pedro Souza da Silva
- Keila Aparecida Bernardes Borges-Auxiliar de Serviço Gerais
- Joaquim Francisco de Souza- Enfermeiro

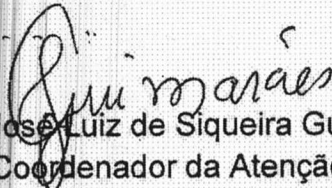
000109





Na oportunidade, manifesto os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

  
José Luiz de Siqueira Guimarães  
Coordenador da Atenção Básica.

Ilmo. Sr.

Flávio Rocha Poyaes Filho

Secretário Municipal de Saúde.

000110







Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **12/09/2022** às **16:01:13**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **4NULQMCR**.

Assinatura acessada em https://validador.mpes.mp.br/4NULQMCR



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000111

## Luciano Ferreira Martins

---

**De:** Lucas Soares Morgado <lucas@soaresmorgado.adv.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de setembro de 2022 17:44  
**Para:** Promotoria de Muniz Freire  
**Assunto:** Cópia PIC nº 2022.0016.5868-16 - Vilma Soares Louzada - PJ de Muniz Freire  
**Anexos:** Procuração - VILMA.pdf; SUBSTABELECIMENTO - VILMA SOARES LOUZADA.pdf

Prezados,

Solicito a cópia integral do PIC nº 2022.0016.5868-16, que tendo como investigada a pessoa de Vilma Louzada Soares, que é nossa cliente, conforme constam da procuração e substabelecimentos em anexo.

Ao ensejo, solicito a juntada desses documentos no aludido PIC.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Lucas Soares Morgado - OAB/ES nº 23.539

28 9 9999-9179

📞 lucasm931 | ✉️ lucas@soaresmorgado.adv.br

www.soaresmorgado.adv.br

Rua Antônio Bazzarella, nº 101 - Al. 101 - Ed. Lourival Ribeiro Soares  
Centro - Muniz Freire/ES, CEP nº 29.380-000

Obs.: Esta mensagem foi enviada para uso exclusivo de seu(s) destinatário(s) e pode conter informações privilegiadas e confidenciais. Qualquer revisão, uso, divulgação ou distribuição não autorizada, é proibida. Se você não for o destinatário, favor nos informar imediatamente e destruir esta mensagem incluindo todas as suas cópias.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

0112



Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **13/09/2022** às **17:47:34**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<https://validador.mpes.mp.br/>** informando o identificador **83X2MLVX**.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000113





Documento autenticado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA MARTINS**, em **13/09/2022** às **17:48:15**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **KHZTQVFN**.

https://validador.mpes.mp.br/KHZTQVFN



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

15

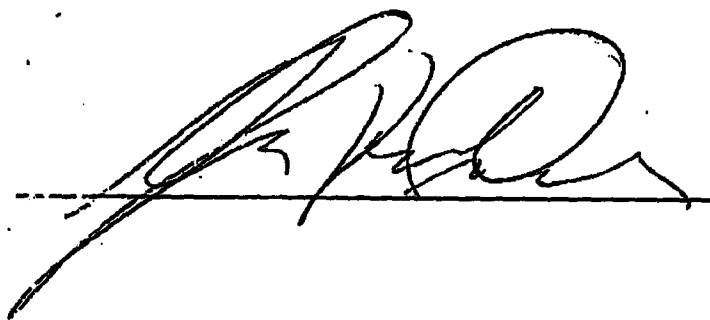


*Helio J. Maldonado Jorge*  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## **SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular, **HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 15.728; **PRISCILIANE TOMAZELLI MOZER**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES nº 32.398, **FRANCIANE COSTA CADE**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/ES sob o nº 32.981, **CALEB SALOMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/ES sob o nº 530, integrantes da sociedade de advogados **HELIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/ES, registrada sob o nº 142056441159, com sede na Rua Henrique Moscoso, nº 1.019 - Edifício Centro da Vila Shopping, Sobrelojas 04 e 05, Centro, Vila Velha/ES, **substabelecemos**, com reserva de poderes, ao advogado **LUCAS SOARES MORGADO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.539, os poderes que nos foram outorgados por **VILMA SOARES LOUZADA**, na procuração em anexo.

*Vila Velha/ES, em 13 de setembro de 2022.*





A autenticidade do documento pode ser confirmada no site <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **V3H65498**.

Documento autenticado eletronicamente por **LUISIANO DE FREIRA MARTINS**

em **13/09/2022** às **17:48:46**  
**498**

000117





**Ministério Público do Estado do Espírito Santo**  
**Promotoria de Justiça de Muniz Freire**  
*1º Promotor de Justiça*

---

**GAMPES: 2022.0016.5868-16**

**DESPACHO**

Considerando pedido doc. 03374807, defiro e determino ao cartório a adoção das medidas cabíveis para o atendimento.

Muniz Freire/ES, 13 de setembro de 2022.

**ELION VARGAS TEIXEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**  
Responsável **ANDERSON SARTORE**  
Data e Hora **11/10/2022 15:26:20**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 11 de outubro de 2022

  
**ANDERSON SARTORE**  
SETOR DE PROTOCOLO

### PROTOCOLO(S)

PROCESSO Nº 000632/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - INTERNO

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE  
VEREADORES

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 11 / 10 / 22

  
\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO JURIDICO**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticacao>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000119



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

### PARECER JURÍDICO

Referente Processo nº 632/2022

Solicitante: Representante

DIREITO CONSTITUCIONAL. DENÚNCIA. DECRETO LEI Nº 201/1967. PROCEDIMENTOS. IMPEDIMENTO LEGAL. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. SUSPEIÇÃO.

#### I - RELATÓRIO

Veio a este Departamento Jurídico, por meio de expediente de Representação com base no inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se somente à matéria jurídica envolvida, nos termos de sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes e da decisão do Plenário ou da autoridade maior.

Em observância aos princípios da legalidade e da constitucionalidade, e não tendo esta Procuradoria atribuições para submeter a Representação ao Procedimento Interno a que se destina, cabe tão somente, ratificando pareceres já exarados nesta Casa de Leis, apresentar as normas jurídicas que devem ser seguidas, levando-se em consideração o Decreto Lei 201/67, bem como as Legislações Municipais vigentes.

#### Do Impedimento legal da Denunciante

Segundo o artigo 5º, inciso I do Decreto-Lei nº 201/67, Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para

Página 1 de 3

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em [www.câmara.munizfreire.es.gov.br](http://www.câmara.munizfreire.es.gov.br) legislaçao/autenticidade com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000120





## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

### Dos Impedimentos

Cediço que o Decreto Lei nº 201/67 é omissivo sobre algumas questões procedimentais, há que se utilizar dos regramentos municipais para garantir o fiel cumprimento da lei maior, sem, no entanto, desassistir as questões de impedimento que possam eivar o procedimento de vícios.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.544/2017 em seu artigo 16 e seguintes

### CAPÍTULO VII DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

**Art. 16.** Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou agente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**Art. 17.** Fica impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria ou na solução do processo;

II - Seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

III - Tenha dele participado ou dele venha a participar como perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto a qualquer das pessoas indicadas no artigo anterior;

IV - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com qualquer das pessoas indicadas no artigo anterior.

**Art. 18.** A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento tem o dever de comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

**Parágrafo Único.** A omissão no dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Página 2 de 3

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em [www.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade](http://www.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade) com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000121



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

Estando impedida a Presidente, de atuar no Processo, por ser a denunciante, o próprio Decreto Lei trata de que seu substituto legal presidirá.

Pela simetria das normas há que se lançar mão das normas regimentais para tratar da substituição legal.

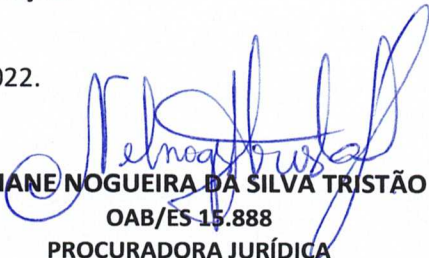
Por esta razão, estando a Denunciada, em sua condição de presidente impedida de tomar decisões a este respeito, e, sendo os dois outros membros da Mesa Diretora constantes na hipótese suscitada de impedimento, temos que o Regimento Interno sempre se manifesta no sentido de que o vereador mais idoso conduzirá e presidirá nestes casos (art. 22, §2º, art. 52, §§9º e 12º, art. 66, V, e art. 167 §2º todos do Regimento Interno), razão pela qual, seria prudente que no procedimento em comento Presida e decida o vereador mais idoso, dentre os não apontados nas causas de impedimento e suspeição indicados.

Ainda nesse sentido, caso a autoridade competente entenda pelo impedimento dos denunciados, o Artigo 5º, inciso I do Decreto-Lei 201/67 determina que será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É o parecer, que ora submeto à apreciação.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2022.

  
**NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTÃO**  
OAB/ES 15.888  
PROCURADORA JURÍDICA

Página 3 de 3

Rua João Ivo Aguilár, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.  
Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em [www.camaramunizfreire.es.gov.br](http://www.camaramunizfreire.es.gov.br) ou em [www.sigilacao/autenticidade](http://www.sigilacao/autenticidade) com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000122



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Processo nº 632/2022

Recebi em 11/10/22  
Hora: 14:00  
Ass.: *[Handwritten Signature]*

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MADADO ELETIVO.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Representação protocolada pela Presidente da Câmara Vilma Soares Louzada, contra os Vereadores **CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO, EDMAR PEREIRA CHAVES, JOSÉ MARIA BERGAMINI, SEBASTIÃO GILDO MORAES PEREIRA e SÉRGIO FELETTI.**

Segundo a Representação, os Vereadores ora Representados têm adotado, em diferentes circunstâncias, **atitudes que desrespeitam as regras de conduta exigidas** – por lei e regimento – daqueles que obtêm, nas urnas, o direito de representar os cidadãos Muniz-freirenses.

O grupo de Denunciados se uniu em atos de hostilidade contra a vereadora Vilma Louzada **desde que, na condição de presidente da Câmara, ela recebeu e deu fluxo a requerimento de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar atos do Poder Executivo** que, em tese, atentam contra o patrimônio público.

É o breve relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Em observância aos princípios da legalidade e da constitucionalidade, a Procuradoria realizou, **preliminarmente**, análise referente à formalidade da Representação e encaminhou o referido Procedimento para decisão. Ressalvadas as hipóteses de impedimento previstas tanto no Decreto 201/67, quanto no Regimento Interno desta casa de Leis, tanto na Lei Municipal 2.544/2017.

Estando a Denunciada Vilma Soares Louzada, Presidente da Mesa, impedida de tomar as decisões no presente expediente, e sendo os dois outros membros da Mesa Diretora, impedidos (Denunciados) o Regimento Interno se manifesta no sentido de que o vereador mais idoso conduzirá e presidirá nos casos ( art. 22, §2º, art. 52, §§9º e 12º, art. 66, V, e art. 167 §2º).

Decido pelo mais prudente, ou seja, que no presente procedimento eu Agenor Favoreto Filho, Vereador mais idoso, dentre os não apontados nas causas de impedimento, Presido e Decido no presente expediente.

Sendo assim, encaminho o presente expediente a Procuradoria Jurídica para expedição de Ato de Convocação dos Suplentes dos Vereadores Denunciados **CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO, EDMAR PEREIRA CHAVES, JOSÉ MARIA BERGAMINI,**

Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000  
(28) 3544-1337 / (28) 3544-1611 / (28) 3544-1324  
www.camaramunizfreire.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticada>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000123





# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

**SEBASTIÃO GILDO MORAES PEREIRA** e **SÉRGIO FELETTI** conforme Art. 5º, inciso I, sendo as Resoluções Convocatórias proferidas pela Presidente desta Casa de Leis, uma vez ser de sua competência regimental proceder tais atos.

Ato contínuo expedição de Edital de Convocação de Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 17/10/2022 (segunda-feira), às 19:00 horas, no Plenário Maria do Carmo Mação Caçador.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2022.

  
Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

Agenor Favoreto Filho  
Presidente do Ato

000124

Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000  
(28) 3544-1337 / (28) 3544-1611 / (28) 3544-1324

[www.camaramunizfreire.es.gov.br](http://www.camaramunizfreire.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legisla/validar/validar.asp> de 12h às 18h com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

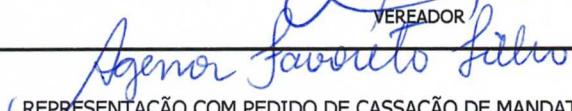
Local (Setor) **VEREADOR**  
Responsável **ANDERSON SARTORE**  
Data e Hora **11/10/2022 17:30:20**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 11 de outubro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON SARTORE**  
VEREADOR

### PROTOCOLO(S)

PROCESSO Nº 000632/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - INTERNO

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE  
VEREADORES

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 11 / 10 / 22

  
\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO JURIDICO**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000125



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor) **DEPARTAMENTO JURIDICO**  
Responsável **NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTÃO**  
Data e Hora **11/10/2022 18:25:24**  
Despacho **Encaminhamento as Resoluções para Assinatura e Providências.**

MUNIZ FREIRE, 11 de outubro de 2022

  
**NELIANE NOGUEIRA DA SILVA TRISTÃO**  
DEPARTAMENTO JURIDICO

### PROTOCOLO(S)

PROCESSO Nº 000632/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - INTERNO

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE  
VEREADORES

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**

Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 11 / 10 / 22

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDÊNCIA**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000126

# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor) **PRESIDÊNCIA**  
Responsável **VILMA SOARES LOUZADA**  
Data e Hora **11/10/2022 18:26:19**  
Despacho **ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS AFINS.**

MUNIZ FREIRE, 11 de outubro de 2022

  
**VILMA SOARES LOUZADA**  
PRESIDÊNCIA

### PROTOCOLO(S)

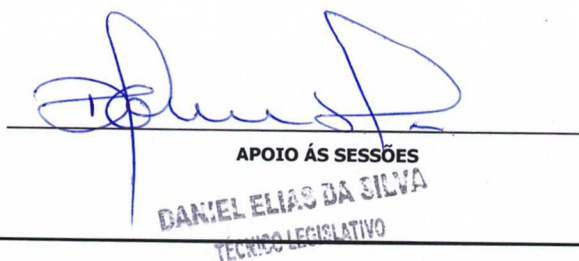
PROCESSO Nº 000632/2022  
VILMA SOARES LOUZADA  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO  
DENÚNCIA/REPRESENTAÇÃO - INTERNO

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADORES

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **APOIO ÀS SESSÕES**  
Responsável \_\_\_\_\_

MUNIZ FREIRE, 11 / 10 / 22

  
**APOIO ÀS SESSÕES**  
**DANIEL ELIAS DA SILVA**  
TECNICO LEGISLATIVO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000127



## Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Ato Processo nº 632/2022, tramitando na Câmara Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso das suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente a prevista no art. 184 e 185, inciso II, do Regimento Interno, vem, por meio deste, **CONVOCAR**, todos os nobres Vereadores e Suplentes conforme Resolução 058/2022, desta Casa de Leis para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 17/10/2022 (segunda-feira), às 19:00 horas, no Plenário Maria do Carmo Mação Caçador, a fim de deliberar e votar exclusivamente o seguinte:

- **REPRESENTAÇÃO PROCESSO Nº 632/2022**, sob o Rito do Decreto/Lei nº 201/1967.

A respectiva convocação extraordinária em período Legislativo Ordinário atende ao disposto no art. 184 e 185, inciso II, do Regimento Interno, haja vista a urgência da matéria a ser deliberada, ou seja, a leitura da Representação e demais atos necessários em conformidade com Decreto Lei nº 201/1967, a fim de que os fatos narrados na representação sejam apurados.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES

Agendor Favoreto Filho  
Presidente do Ato

Certifico que fiz publicar nesta data e presente ato no Quadro de Ates e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 11/10/2022

ANDERSON SARTORI  
TÉCNICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

000128






# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 058/2022

Certifico que fiz publicar nesta data e presente ato no Quadro de Ates e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 11/10/2022

  
ANDERSON SARTORE  
TÉCNICO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 058/2022 – que dispõe sobre a convocação dos Vereadores Suplentes Wilson da Silva Braga, José Gabriel Cassa, Julio Cesar Vieira, Ailton José Vial e Cleidiane Lima, nos termos da Certidão do Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral da Comarca de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo para assumirem os cargos de vereadores, ocupando respectivamente as vagas dos titulares José Maria Bergamini, Sebastião Gildo Mares Pereira, Caíque de Souza Carvalho, Edimar Pereira Chaves e Sérgio Feletti, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

A Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei por força dos artigos 150, §1º e §6º, inciso II e seguintes c/c o 55, §5º do Regimento Interno desta Casa de Lei,

### RESOLVE

Art. 1º. Convocar os suplentes **WILSON DA SILVA BRAGA, JOSÉ GABRIEL CASSA, JULIO CESAR VIEIRA, AILTON JOSÉ VIAL e CLEIDINE LIMA**, nos termos da Certidão do Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral da Comarca de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, para assumirem os cargos de vereadores, ocupando respectivamente as vagas dos titulares: **JOSÉ MARIA BERGAMIN, SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA, CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO, EDIMAR PEREIRA CHAVES e SÉRGIO FELETTI**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme art. 5º, VII do Decreto- Lei nº 201/67.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2022.

  
VILMA SOARES LOUZADA

Presidente

000129

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.